DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030

CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, entidade de direito público interno, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP, neste ato representada pela sua Secretária de Saúde, Evandra Cristina Zarbin.

NOTIFICADA: EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
Endereço: Rua Doutor João Caruso no 2115 – Bairro Industrial
– CEP 99.706-250 – Erechim – RS – Fone (0XX54) 2106-7930 -
E-mail: renata.f@inovamedhospitalar.com
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Representante Legal: **SENHOR VANDERLEI STIEVENS** - CPF: 007.304.360-55, na qualidade de vencedor PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022, que teve por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CONSIDERANDO a cláusula quarta do referido PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022, o qual no seu item 3.3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que a entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior;

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022** firmada entre o Município e a Vossa Empresa;

CONSIDERANDO os pedidos de fornecimento encaminhados via e-mail à Vossa Empresa nas data de 30 de junho:

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela **PEDIDO DE COMPRAS nº 6669/2022**, datada do dia 30 de junho de 2022; **PEDIDO DE COMPRAS nº 7208/2022** datada do dia 15 de julho de 2022; **PEDIDO DE COMPRAS nº 8348/2022** datada do dia 22 de agosto de 2022; e **PEDIDO DE COMPRAS nº 9673/2022** datada de 21 de setembro de 2022 e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Pirajuí – SP, uma vez que parte dos medicamentos solicitados ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa acerca do verificado descumprimento obrigacional;

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030
CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93 e no artigo 7 da Lei 10.520/2002;

CONSIDERANDO a Cláusula 13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO do Edital de **PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022**, onde versa que em caso de inadimplemento a Contratada Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula n° 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2020, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou de regular processo de licitação e assinou Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, **PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022**e da Ata de Registro de Preços nº **054/2022**. Os prejuízos podem ser considerados sem precedentes, visto que estamos em um momento de que a falta de entrega do referido material, está colocando em risco a vida dos munícipes. Caso, a **EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, não atenda ao requisitado na presente notificação essa Secretaria encaminhará o expediente à Diretoria Jurídica que **DARÁ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE PODERÁ ACARRETAR EM RESCISÃO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE MULTAS, ACIONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA** em desfavor da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que ocorra à entrega das mercadorias no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento, por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

PEDIDO DE COMPRAS Nº 6669/2022

- ITEM 45: **100fr Betametasona 0,25mg+Dexclorfeniramina 2mg – fr 120ml**
- ITEM 292: **850cp Pantoprazol 40 mg.**

PEDIDO DE COMPRAS Nº 7208/2022

- ITEM 250: **3000cp Metoprolol, succinato 50 mg.**

PEDIDO DE COMPRAS Nº 8348/2022

- ITEM 38: **600cp Atorvastatina 40 mg.**

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030

CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

- ITEM 45: 100fr Betametasona 0,25mg+Dexclorfeniramina 2mg – fr 120ml
- ITEM 89: 1500cp Ciprofloxacino 500 mg.
- ITEM 164: 3000cp Escitalopran 10 mg.
- ITEM 166: 3000cp Escitalopran 20 mg.
- ITEM 256: 1500cp Mirtazapina 30 mg.
- ITEM 292: 840cp Pantoprazol 40 mg.

PEDIDO DE COMPRAS Nº 9673/2022

- ITEM 1: 50 fr Acebrofilina 25mg/ml fr
- ITEM 37: 1500 cp Atorvastatina 20 mg.
- ITEM 38: 600 cp Atorvastatina 40 mg.
- ITEM 164: 6000cp Escitalopran 10 mg.
- ITEM 166: Escitalopran 20 mg.
- ITEM 244: 1000cp Metildopa 250 mg.
- ITEM 249: 4500cp Metoprolol, succinato 25 mg.
- ITEM 256: 3000 cp Mirtazapina 30 mg.
- ITEM 279: 150cp Olanzapina 10 mg.
- ITEM 292: 840cp Pantoprazol 40 mg.
- ITEM 307: 3000 cp Prednisona 5 mg.

Assim, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste para a entrega das mercadorias não entregues ou apresentação das justificativas do atraso de fornecimento.

O resumo da presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Pirajuí, acessível pelo endereço eletrônico www.pirajui.sp.gov.br, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legalidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Pirajuí, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

EVANDRA CRISTINA ZARBIN
Secretária de Saúde